

Data 01/04/2024 - 13h30
Alocação de vagas para Professor de Educação Básica-Anos Finais e Ensino Médio das disciplinas do quadro de vagas constante neste edital.
Titular de cargo -Categoria F
Os candidatos inscritos nas Faixas II e III do Credenciamento PEI 2024 (da SED) para a função de Professor de Educação Básica II.
Docentes HABILITADOS contratados e candidatos à contratação. - Docentes QUALIFICADOS contratados e candidatos à contratação.
Os candidatos inscritos e classificados no Processo do Concurso Público (VUNESP) com inscrição na Secretaria Escolar Digital para o PEI e que indicaram a Diretoria de Ensino – Região de Votorantim.
I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1. Para participar da alocação, o candidato inscrito e classificado deverá comprovar, no ato, a veracidade das informações prestadas no momento da inscrição, a exatidão das declarações e regularidade da documentação, sob pena de desclassificação do certame, de acordo com o item V do Edital de Credenciamento.
2. Para a comprovação dos dados, no dia da alocação o candidato deverá comparecer munido para apresentação dos originais e entrega de cópia dos seguintes documentos (independentemente de os documentos já terem sido entregues em alocações anteriores):
* Diploma e histórico escolar do curso superior completo ou certificado de colação de grau com histórico escolar (cópia para entregar);
* Para candidato estudante, entregar cópia de histórico parcial atualizado 2024 e declaração de matrícula atualizada 2024;
* Documento de Identificação Oficial com foto (apenas apresentar);
* Professor de Educação Física deverá entregar prova do registro profissional obtido no sistema CONFEF/CREFI vigente (cópia para entregar);

VAGAS PARA ALOCAÇÃO DO DIA 01/04/2024:					
ESCOLAS	MUNICÍPIO	TIPO DE ENSINO	HORÁRIO	COMPONENTE CURRICULAR	VAGAS
EE COMENDADOR PEREIRA INÁCIO	VOTORANTIM	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS	7H ÀS 16H	LÍNGUA PORTUGUESA	01
EE PROF. ALICE ROLIM DE MOURA HOLTZ	VOTORANTIM	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS	7H ÀS 16H	GEOGRAFIA	01
EE MARIA ANGÉLICA BAILLO	ARAÇÓIABA DA SERRA	ENSINO MÉDIO	12H15 ÀS 21H15	LIBRAS	01

## SAÚDE

### COORDENADORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE

<b>TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 02/2024</b>
Processo: SES-PRC-2022/69040
Processo SEI: 024.00054469/2023-86
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
CONTRATADA: FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE FRANCA
CONTRATO DE GESTÃO Nº (DE ORIGEM): SES-PRC-2022/69040
PROCESSO SEI nº: 024.00054469/2023-86
OBJETO: Readequação de metas do Anexo I Descrição de Serviços – Item II – Estrutura e Volume de Atividades Contratadas no AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES DE RIBEIRÃO PRETO – AME RIBEIRÃO PRETO.
EXERCÍCIO: 2024
II – ESTRUTURA E VOLUME DE ATIVIDADES CONTRATADAS
II.3. CIRURGIAS AMBULATORIAIS MAIORES NO ANO DE 2024

CIRURGIA AMBULATORIAL	1º semestre						2º semestre						Total
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	
CMA (MAIOR)	135	135	71	71	71	71	225	225	270	270	270	315	2129
<b>Total</b>	<b>135</b>	<b>135</b>	<b>71</b>	<b>71</b>	<b>71</b>	<b>71</b>	<b>225</b>	<b>225</b>	<b>270</b>	<b>270</b>	<b>270</b>	<b>315</b>	<b>2129</b>

### II.5. SERVIÇOS DE APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO EXTERNO – SADT EXTERNO NO ANO DE 2024

SADT EXTERNO	1º semestre						2º semestre						Total
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	
Tomografia Computadorizada	0	27	270	270	270	270	108	216	288	288	306	306	2619
Ressonância Magnética	0	9	230	230	230	230	36	72	96	96	102	102	1433

CLÁUSULA TERCEIRA
DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O presente Termo de Aditamento vigorará a partir de 01/03/2024.
Data da assinatura: 27/03/2024
<b>Termo de Aditamento ao Contrato de Gestão nº 03/24</b> Processo 2024 SEI nº: 024.00052130/2023-45
Contratante: Secretaria de Estado da Saúde
Contratada: SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina
CNPJ: 61.699.567/0001-92
DO OBJETO: redução de recursos financeiros de custeio pelo não cumprimento do Projeto Especial “Corujão da Saúde – Oncologia” nos meses de setembro a novembro de 2021 e “Projeto Especial Corujão de Cirurgias Eletivas”, nos meses de maio a dezembro de 2022, além do ajuste do valor do repasse realizado por meio do Termo de Aditamento nº 04/2022 que objetivou a construção de sala de exames e de apoio para a ressonância magnética, no HOSPITAL GERAL DE PIRAJUSSARA.
Será descontada a importância de R\$ 328.316,76 dos recursos financeiros de custeio, em parcela única no mês de abril do presente exercício e que onerará a:
CUSTEIO
UGE: 090192
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 10.302.0930.4852.0000
NATUREZA DA DESPESA: 33 50 85
FONTE DE RECURSOS: Fundo Estadual de Saúde – Lei 141/12
Data da assinatura: 21/03/2024
<b>Termo de Aditamento ao Convênio nº 02/24</b> Processo 2024 SEI nº: 024.0005247/2023-29
Conveniente: Secretaria de Estado da Saúde
Conveniada: SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO
CNPJ: 60.975.737/0072-45
DO OBJETO: redução de recursos financeiros de custeio pelo não cumprimento do Projeto Especial “Corujão da Saúde – Oncologia” nos meses de outubro a dezembro de 2021 e “Projeto Especial Corujão de Cirurgias Eletivas”, nos meses de maio a dezembro de 2022, no Hospital Regional do Vale do Paraíba.
Será descontada a importância de R\$ 193.775,00 dos recursos financeiros de custeio, em parcela única no mês de abril do presente exercício e que onerará a:
UGE: 090192
Atividade: 10 302 0930 4852 0000
Natureza da Despesa: 33 50 43
Fonte de Recursos: Fundo Estadual de Saúde – Lei 141/12
Data da assinatura: 22/03/2024
<b>Termo de Aditamento ao Convênio nº 01/24</b> Processo SEI nº 024.00135751/2023-63
Conveniente: Secretaria de Estado da Saúde
Conveniada: Associação Lar São Francisco de Assis na Província de Deus
CNPJ: 53.221.255/0001-40
DO OBJETO: Redução de recursos financeiros de custeio pelo não cumprimento do Projeto Especial “Corujão da Saúde – Oftalmologia” nos meses de abril a setembro de 2022 e Projeto Especial “Corujão de Cirurgias Eletivas” nos meses de maio a dezembro de 2022 no Hospital Estadual João Paulo II.

* Declaração que não sofreu penalidades, por qualquer tipo de ilícito, nos últimos cinco anos e que não foi cessado do Programa Ensino Integral no ano de 2023 (original para entregar), conforme modelo abaixo:
DECLARAÇÃO (documento de próprio punho)
Declaro que estou ciente e de acordo com a regulamentação disposta no Edital de Credenciamento para Atuação no Programa Ensino Integral em 2024 e na legislação vigente.
Declaro, ainda, que:
a) estou classificado no processo anual de atribuição de classes e aulas de 2024;
b) não sou penalizado, por qualquer tipo de ilícito, nos últimos cinco anos;
c) não fui cessado de designação do Programa Ensino Integral a partir de 01/02/2023, a pedido, por resultado insatisfatório na avaliação de desempenho, por descumprimento de normas legais do Programa ou no interesse da administração escolar.
Portanto, não tenho impedimentos para o exercício da função docente e possuo os requisitos necessários para a designação no Programa Ensino Integral, de acordo com a legislação vigente nesta data.
(local, data e assinatura)
ATENÇÃO:
* O candidato que não comprovar todos os requisitos obrigatórios não poderá ser alocado.
* O candidato que não comparecer na data prevista neste Edital de Alocação e com todos os documentos solicitados neste edital será desclassificado automaticamente deste processo de escolha, passando a possibilidade de escolha ao candidato com pontuação imediatamente inferior.
* Os integrantes do Quadro do Magistério que não obtiveram avaliação satisfatória e, por isso, não foram reconduzidos junto ao PEI, que pediram cessação ou foram cessados de escola do Programa Ensino Integral no ano letivo de 2023, NÃO poderão participar desta sessão de alocação.
* Nesta sessão de alocação NÃO poderá ocorrer transferência entre escolas do Programa Ensino Integral.

### COORDENADORIA DE REGIÕES DE SAÚDE

#### DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DA GRANDE SÃO PAULO

<b>Centro de Gerenciamento Administrativo</b>
<b>Núcleo de Finanças, Suprimentos e Gestão de Contratos</b>
<b>EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO</b>
Processo : 024.00187199/2023-99
Contratante : Departamento Regional de Saúde da Grande São Paulo
Contratada : Clínica Comportar, Intervenção e Formação em ABA Ltda - EPP
CNPJ Nº : 18.575.273/0001-20
Objeto : Segundo Termo de Aditamento prorrogando o Contrato nº 013/2021, celebrado em 27/08/2021, objetivando a Prestação de Serviços Contínuos de Tratamento de Paciente com Transtorno do Espectro Autista (TEA), nos termos do Artigo 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993.
Vigência : 15 (doze) meses, com início em 27/02/2024 e término em 26/05/2025.
Valor Total Estimado : R\$ 149.485,50 (Cento e Quarenta e Nove Mil, Quatrocentos e Oitenta e Cinco Reais e Cinquenta Centavos)
Classificação Orçamentária nº : 10302093048500000
Natureza da Despesa : 33903967
Data da Assinatura : 27/02/2024
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COORDENADORIA DE REGIÕES DE SAÚDE
Departamento Regional de Saúde I - Grande São Paulo
CENTRO DE GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO
<b>EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO</b>
Processo : 024.00099116/2023-13
Contratante : Departamento Regional de Saúde da Grande São Paulo
Contratada : FUNDAÇÃO MERCEDES DE ANDRADE MARTINS – FADA (FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DO AUTISTA).
CNPJ Nº : 58.492.307/0001-37
Objeto : Segundo Termo de Aditamento prorrogando o Contrato nº 008/2022, celebrado em 25/10/2022, objetivando a Prestação de Serviços Contínuos de Tratamento de Paciente com Transtorno do Espectro Autista (TEA), nos termos do Artigo 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993.
Vigência : 15 (doze) meses, com início em 25/01/2024 e término em 24/04/2025.
Valor Total Estimado : R\$ 84.000,00 (Oitenta e Quatro Mil Reais)
Classificação Orçamentária nº : 10302093048500000
Natureza da Despesa : 33903967
Data da Assinatura : 25/01/2024
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COORDENADORIA DE REGIÕES DE SAÚDE
Departamento Regional de Saúde I - Grande São Paulo
CENTRO DE GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO
<b>EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO</b>
Processo : 024.00099115/2023-61
Contratante : Departamento Regional de Saúde da Grande São Paulo
Contratada : FUNDAÇÃO MERCEDES DE ANDRADE MARTINS – FADA (FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DO AUTISTA).
CNPJ Nº : 58.492.307/0001-37
Objeto : Segundo Termo de Aditamento prorrogando o Contrato nº 010/2022, celebrado em 16/11/2022, objetivando a Prestação de Serviços Contínuos de Tratamento de Paciente com Transtorno do Espectro Autista (TEA), nos termos do Artigo 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993.
Vigência : 15 (doze) meses, com início em 16/02/2024 e término em 15/05/2025.
Valor Total Estimado : R\$ 82.500,00 (Oitenta e Dois Mil e Quinhentos Reais)
Classificação Orçamentária nº : 10302093048500000
Natureza da Despesa : 33903967
Data da Assinatura : 16/02/2024
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COORDENADORIA DE REGIÕES DE SAÚDE
Departamento Regional de Saúde I - Grande São Paulo
CENTRO DE GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO
<b>EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO</b>
Processo : 024.00099120/2023-73
Contratante : Departamento Regional de Saúde da Grande São Paulo
Contratada : Centro Terapêutico Educacional Lumi S/C Ltda
CNPJ Nº : 05.255.241-0001/03
Objeto : Segundo Termo de Aditamento prorrogando o Contrato nº 011/2021, celebrado em 05/08/2021, objetivando a Prestação de Serviços Contínuos de Tratamento de Paciente com Transtorno do Espectro Autista (TEA), nos termos do Artigo 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993.
Vigência : 15 (doze) meses, com início em 05/02/2024 e término em 04/05/2025.
Valor Total Estimado : R\$ 301.563,00 (trezentos e um mil, quinhentos e sessenta e três reais)
Classificação Orçamentária nº : 10302093048500000
Natureza da Despesa : 33903967
Data da Assinatura : 05/02/2024
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COORDENADORIA DE REGIÕES DE SAÚDE
Departamento Regional de Saúde I - Grande São Paulo
CENTRO DE GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO

<b>DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DE BAURU</b>
<b>Nº do Processo: 024.00030127/2024-51</b>
Interessado: Departamento Regional de Saúde de Bauru - DRS VI
Assunto: Contratação de serviço de atenção domiciliar para atendimento de decisão judicial
Trata o presente expediente da contratação de serviços de atenção domiciliar para o interessado B.V.A.M., visando o atendimento de Ação Judicial, conforme Processo nº 10029744720188260071 - Vara da Infância e Juventude da Comarca de Bauru - Estado de São Paulo;
Considerando que após a realização de pesquisa de preços, junto a prestadores do mesmo ramo de atividade, foi vencedora a empresa JE ATENDIMENTO HOSPITALAR DOMICILIAR EIRELI - EPP, no valor total da proposta ofertada mensal é de R\$ 14.752,28 (Quatorze mil, setecentos e cinquenta e dois reais e vinte e oito centavos) e valor total para 180 dias em R\$ 88.513,68 (Oitenta e oito mil, quinhentos e treze reais e sessenta e oito centavos);
Há razoabilidade do preço a ser contratado concluindo-se que o mesmo está dentro dos valores praticados no mercado;
Justifica-se a "emergência" por se tratar de determinação judicial, necessitando de atendimento imediato, sendo que a demora no atendimento implicará em risco à saúde do autor, bem como pagamento de multa diária pela autoridade administrativa.
Face ao exposto nos autos, declaro a Dispensa de Licitação Emergencial, com fundamento no inciso VIII, artigo 75, da Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2021, para atendimento do autor de ação judicial.

<b>DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DE BAURU</b>
<b>Nº do Processo: 024.00030127/2024-51</b>
Interessado: Departamento Regional de Saúde de Bauru - DRS VI
Assunto: Contratação de serviço de atenção domiciliar para atendimento de decisão judicial
Trata o presente expediente da contratação de serviços de atenção domiciliar para o interessado B.V.A.M., visando o atendimento de Ação Judicial, conforme Processo nº 10029744720188260071 - Vara da Infância e Juventude da Comarca de Bauru - Estado de São Paulo;
Considerando que após a realização de pesquisa de preços, junto a prestadores do mesmo ramo de atividade, foi vencedora a empresa JE ATENDIMENTO HOSPITALAR DOMICILIAR EIRELI - EPP, no valor total da proposta ofertada mensal é de R\$ 14.752,28 (Quatorze mil, setecentos e cinquenta e dois reais e vinte e oito centavos) e valor total para 180 dias em R\$ 88.513,68 (Oitenta e oito mil, quinhentos e treze reais e sessenta e oito centavos);
Há razoabilidade do preço a ser contratado concluindo-se que o mesmo está dentro dos valores praticados no mercado;
Justifica-se a "emergência" por se tratar de determinação judicial, necessitando de atendimento imediato, sendo que a demora no atendimento implicará em risco à saúde do autor, bem como pagamento de multa diária pela autoridade administrativa.
Face ao exposto nos autos, declaro a Dispensa de Licitação Emergencial, com fundamento no inciso VIII, artigo 75, da Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2021, para atendimento do autor de ação judicial.

<b>DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DE BAURU</b>
<b>Nº do Processo: 024.00030127/2024-51</b>
Interessado: Departamento Regional de Saúde de Bauru - DRS VI
Assunto: Contratação de serviço de atenção domiciliar para atendimento de decisão judicial
Trata o presente expediente da contratação de serviços de atenção domiciliar para o interessado B.V.A.M., visando o atendimento de Ação Judicial, conforme Processo nº 10029744720188260071 - Vara da Infância e Juventude da Comarca de Bauru - Estado de São Paulo;
Considerando que após a realização de pesquisa de preços, junto a prestadores do mesmo ramo de atividade, foi vencedora a empresa JE ATENDIMENTO HOSPITALAR DOMICILIAR EIRELI - EPP, no valor total da proposta ofertada mensal é de R\$ 14.752,28 (Quatorze mil, setecentos e cinquenta e dois reais e vinte e oito centavos) e valor total para 180 dias em R\$ 88.513,68 (Oitenta e oito mil, quinhentos e treze reais e sessenta e oito centavos);
Há razoabilidade do preço a ser contratado concluindo-se que o mesmo está dentro dos valores praticados no mercado;
Justifica-se a "emergência" por se tratar de determinação judicial, necessitando de atendimento imediato, sendo que a demora no atendimento implicará em risco à saúde do autor, bem como pagamento de multa diária pela autoridade administrativa.
Face ao exposto nos autos, declaro a Dispensa de Licitação Emergencial, com fundamento no inciso VIII, artigo 75, da Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2021, para atendimento do autor de ação judicial.

<b>DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DE BAURU</b>
<b>Nº do Processo: 024.00030127/2024-51</b>
Interessado: Departamento Regional de Saúde de Bauru - DRS VI
Assunto: Contratação de serviço de atenção domiciliar para atendimento de decisão judicial
Trata o presente expediente da contratação de serviços de atenção domiciliar para o interessado B.V.A.M., visando o atendimento de Ação Judicial, conforme Processo nº 10029744720188260071 - Vara da Infância e Juventude da Comarca de Bauru - Estado de São Paulo;
Considerando que após a realização de pesquisa de preços, junto a prestadores do mesmo ramo de atividade, foi vencedora a empresa JE ATENDIMENTO HOSPITALAR DOMICILIAR EIRELI - EPP, no valor total da proposta ofertada mensal é de R\$ 14.752,28 (Quatorze mil, setecentos e cinquenta e dois reais e vinte e oito centavos) e valor total para 180 dias em R\$ 88.513,68 (Oitenta e oito mil, quinhentos e treze reais e sessenta e oito centavos);
Há razoabilidade do preço a ser contratado concluindo-se que o mesmo está dentro dos valores praticados no mercado;
Justifica-se a "emergência" por se tratar de determinação judicial, necessitando de atendimento imediato, sendo que a demora no atendimento implicará em risco à saúde do autor, bem como pagamento de multa diária pela autoridade administrativa.
Face ao exposto nos autos, declaro a Dispensa de Licitação Emergencial, com fundamento no inciso VIII, artigo 75, da Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2021, para atendimento do autor de ação judicial.

<b>DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DE BAURU</b>
<b>Nº do Processo: 024.00030127/2024-51</b>
Interessado: Departamento Regional de Saúde de Bauru - DRS VI
Assunto: Contratação de serviço de atenção domiciliar para atendimento de decisão judicial
Trata o presente expediente da contratação de serviços de atenção domiciliar para o interessado B.V.A.M., visando o atendimento de Ação Judicial, conforme Processo nº 10029744720188260071 - Vara da Infância e Juventude da Comarca de Bauru - Estado de São Paulo;
Considerando que após a realização de pesquisa de preços, junto a prestadores do mesmo ramo de atividade, foi vencedora a empresa JE ATENDIMENTO HOSPITALAR DOMICILIAR EIRELI - EPP, no valor total da proposta ofertada mensal é de R\$ 14.752,28 (Quatorze mil, setecentos e cinquenta e dois reais e vinte e oito centavos) e valor total para 180 dias em R\$ 88.513,68 (Oitenta e oito mil, quinhentos e treze reais e sessenta e oito centavos);
Há razoabilidade do preço a ser contratado concluindo-se que o mesmo está dentro dos valores praticados no mercado;
Justifica-se a "emergência" por se tratar de determinação judicial, necessitando de atendimento imediato, sendo que a demora no atendimento implicará em risco à saúde do autor, bem como pagamento de multa diária pela autoridade administrativa.
Face ao exposto nos autos, declaro a Dispensa de Licitação Emergencial, com fundamento no inciso VIII, artigo 75, da Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2021, para atendimento do autor de ação judicial.

### PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

#### ÁREA DE CONSULTORIA GERAL

#### PROCURADORIA DE PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES

<b>SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA</b>
PROCESSO SAP 999850/2022
INTERESSADO(A): I.F.A.R.
Por ordem do(a) Procurador(a) do Estado Presidente da 1ª Unidade, da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, situada na Rua Maria Paula, 172 – Bela Vista – São Paulo, fica a defesa intimada do despacho de fls. 91, a seguir: 1. Recebo a manifestação de fls. 90. 2. Designo a audiência de instrução para o dia 30 de abril de 2024, às 15h00. 3. A audiência será realizada por videoconferência. 4. As testemunhas receberão em seus endereços eletrônicos, com antecedência, link com as orientações para participar da videoconferência. As testemunhas deverão ser intimadas para o ato através do superior hierárquico. 5. Cumpra-se e publique-se. A vista e a carga de autos poderão ser agendadas pelo Advogado por telefone, no número (11) 3291-7100, das 09h00min às 17h00min, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência. No agendamento o Advogado, após fornecer seus dados profissionais, indicará a Unidade Processante, a Secretaria de Estado ou Autarquia, o número do processo e o dia e hora que comparecerá ao Cartório da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares. Caso o Advogado não compareça no dia e hora agendados seu atendimento ficará sujeito à espera, de modo que não retarde outros atendimentos agendados.
DRA. FERNANDA SOARES VIEIRA DE ARAÚJO – OAB/SP 161.696
DR. ANDRÉ LUIZ MARCONDES DE ARAÚJO – OAB/SP 167.696
PROCESSO SAP 1002797/2022
INTERESSADO(A): C.G.S.
Por ordem do(a) Procurador(a) do Estado Presidente da 1ª Unidade, da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, situada na Rua Maria Paula, 172 – Bela Vista – São Paulo, fica a defesa intimada do despacho de fls. 58, a seguir: 1. Recebo a manifestação de fls. 54. 2. Designo a audiência de instrução para o dia 30 de abril de 2024, às 13h30min. 3. A audiência será realizada por videoconferência. 4. As testemunhas receberão em seus endereços eletrônicos, com antecedência, link com as orientações para participar da videoconferência. As testemunhas deverão ser intimadas para o ato através do superior hierárquico, conforme requerimento da defesa. 5. Cumpra-se e publique-se. A vista e a carga de autos poderão ser agendadas pelo Advogado por telefone, no número (11) 3291-7100, das 09h00min às 17h00min, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência. No agendamento o Advogado, após fornecer seus dados profissionais, indicará a Unidade Processante, a Secretaria de Estado ou Autarquia, o número do processo e o dia e hora que comparecerá ao Cartório da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares. Caso o Advogado não compareça no dia e hora agendados seu atendimento ficará sujeito à espera, de modo que não retarde outros atendimentos agendados.
DR. DIEGO FERNANDO CRUZ SALES – OAB/SP 339.376
DR. ÉVERTON RIBEIRO SILVA – OAB/SP 341.477
PROCESSO SAP 1736790/2020
INTERESSADO(A): S.C.C.
Por ordem do(a) Procurador(a) do Estado Presidente da 4ª Unidade, da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, situada na Rua Maria Paula, 172 – Bela Vista – São Paulo, fica a defesa intimada do despacho de fls. 165, a seguir: 1) Convertido o Relatório Final em diligência, quando da determinação verbal referida na certidão de fls. 164 e, com fundamento no artigo 288 da Lei nº 10.261/1968, juntem-se as informações a respeito da instauração do Inquérito Policial nº 1506573-34.2023.8.26.0564 da 3ª Vara Criminal de São Bernardo do Campo, oriundo do Boletim de Ocorrência nº 3065/2020 do 3º D.P. São Bernardo do Campo, ainda não encerrado. 2) Em seguida, intime-se a i. Defesa para ciência da documentação acrescida e para complementar ou ratificar as Alegações Finais no prazo de 03 (três) dias, sob pena de preclusão. 3) Publique-se em nome da i. Defesa nomeada às fls. 141, a quem também deve ser enviada cópia do presente despacho e da documentação acrescida por meio eletrônico. 4) Cumpra-se, adotando-se as cautelas e as providências de praxe. A vista e a carga de autos poderão ser agendadas pelo Advogado por telefone, no número (11) 3291-7100, das 09h00min às 17h00min, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência. No agendamento o Advogado, após fornecer seus dados profissionais, indicará a Unidade Processante, a Secretaria de Estado ou Autarquia, o número do processo e o dia e hora que comparecerá ao Cartório da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares. Caso o Advogado não compareça no dia e hora agendados seu atendimento ficará sujeito à espera, de modo que não retarde outros atendimentos agendados.
DRA. ADRIANE ISABELLE GOMES FELICIANO – OAB/SP 335.505
PROCESSO SAP 1550112/2020
INTERESSADO(A): N.A.G.S.
Por ordem do(a) Procurador(a) do Estado Presidente da 4ª Unidade, da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, situada na Rua Maria Paula, 172 – Bela Vista – São Paulo, fica a defesa intimada do despacho de fls. 101, a seguir: 1) Fls. 96 e segs.: dê-se ciência à i. Defesa a respeito da juntada aos autos da Ficha Funcional de L.M.C.F. e da informação do 9º D.P. Carandiru, a respeito dos desdobramentos do Boletim de Ocorrência nº 1846/2020, que não ensejou a instauração de Inquérito Policial. 2) Considerando suficientes os depoimentos prestados nos autos, a Administração desiste da oitiva da testemunha L.M.C.F. e, não havendo outras provas a produzir, declaro encerrada a instrução processual. 3) Intime-se a i. Defesa para apresentação de Alegações Finais no prazo legal de 07 (sete) dias, ficando desde logo deferida vista dos autos fora de Cartório mediante agendamento prévio. 4) Após, venham à conclusão para a elaboração de Relatório Final. 5) Publique-se em nome da i. Defesa nomeada às fls. 71. 6) Cumpra-se, adotando-se as cautelas e as providências de praxe. A vista e a carga de autos poderão ser agendadas pelo Advogado por telefone, no número (11) 3291-7100, das 09h00min às 17h00min, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência. No agendamento o Advogado, após fornecer seus dados profissionais, indicará a Unidade Processante, a Secretaria de Estado ou Autarquia, o número do processo e o dia e hora que comparecerá ao Cartório da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares. Caso o Advogado não compareça no dia e hora agendados seu atendimento ficará sujeito à espera, de modo que não retarde outros atendimentos agendados.
DRA. SIDNÉIA RODRIGUES DIAS – OAB/SP 359.284
PROCESSO SAP 575/2015
INTERESSADO(A): D.D.
Por ordem do(a) Procurador(a) do Estado Presidente da 4ª Unidade, da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, situada na Rua Maria Paula, 172 – Bela Vista – São Paulo, fica a defesa intimada do despacho de fls. 110, a seguir: 1) Junte-se a consulta aos autos de Execução da Pena nº 00146